



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

## RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

Processo Administrativo nº 008/2014  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

Visando comunicação futura entre este Município de Emas e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de entrega do edital e posteriormente remeter à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Emas.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Insc. Estadual:	
Contato (nome):	
E-mail:	
Referência:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e equipamentos de construção e miudezas e utensílios de construção a fim de atender necessidades com reformas dos diversos prédios públicos do município de emas, durante o exercício de 2014.
Recibo:	<b>DECLARAÇÃO:</b> Declaramos haver recebido, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Emas, o Edital do <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014</b> e seus anexos, com todos os elementos necessários à participação neste Pregão Presencial, bem como ter conhecimento das condições e exigências do mesmo.

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

Assinatura



## **Prefeitura Municipal de Emas Paraíba**

Processo Administrativo nº 008/2014

### **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MIUDEZAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER NECESSIDADES COM REFORMAS DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE EMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

#### **1. LICITAÇÃO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Rua Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02– Centro – Emas - PB, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 002/2014 de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico, Ferramentas e Equipamentos de Construção e Miudezas e Utensílios de Construção a fim de Atender Necessidades com Reformas dos Diversos Prédios Públicos do Município de Emas, durante o exercício de 2014, com recursos oriundos de Programas Federais e Recursos Próprios.

Data: 03/02/2014

Local: na Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Emas - PB, situado na Rua Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02– Centro – Emas -PB.

Horário: às 09:30 horas (horário de Brasília)

1.1 A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

#### **2. OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico, Ferramentas e Equipamentos de Construção e Miudezas e Utensílios de Construção a fim de atender necessidades com reformas dos diversos prédios públicos do Município de Emas, durante o exercício de 2014, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no **ANEXO I**.

#### **3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:**

3.1 Empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

3.3 Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da União e do Município.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo ANEXO III ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 E sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

#### **5. PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01**

##### **DEVERÃO SER ELABORADOS CONTENDO OS SEGUINTE DADOS:**

5.1 **APRESENTAÇÃO INTERNA:** Em papel timbrado da empresa contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 02 (duas) vias.

5.2 **VALIDADE DA PROPOSTA:** deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura.

##### **5.3 VALOR:**

Deverá conter valor unitário e total por produto cotado e deverão ser cotados em reais, inclusos impostos, taxas, frete, seguro e descontos.

##### **5.4 GARANTIA:**

Deverá apresentar garantia de validade dos produtos e substituição se por ventura ocorra de estarem vencidos, será concedido um prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas para substituição.

5.5 **DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:** Deverá conter a marca, fabricante e modelo.

##### **5.6 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER AINDA:**

5.6.1 Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento.

5.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

#### **6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**



## **Prefeitura Municipal de Emas Paraíba**

**6.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

**6.2** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme **ITEM 4** deste edital.

**6.3** Após o horário marcado para início dos trabalhos, e tendo sido feito o cadastramento das empresas interessadas em participar do processo, será declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**6.4** Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO IV** e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação.

**6.5** Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

**6.6** Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

### **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** O Pregoeiro procederá á abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.2** Aos proponentes classificados conforme **SUBITEM 7.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

**7.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **ITEM 18** deste Edital.

**7.4** Após este ato será encerrado a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**7.5** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**7.5-A** Ocorrendo empate será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

**7.5-B** Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.



## **Prefeitura Municipal de Emas Paraíba**

7.5-C Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.6 Sendo aceitável a oferta serão verificados o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado.

7.7) O não atendimento das exigências do item 8 referente aos “Documentos para Habilitação” implicará na inabilitação do proponente **exceto as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, as quais, tendo restrições na comprovação da regularidade fiscal, terão asseguradas um prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for a empresa declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, se requerida pelo licitante, para a regularização da documentação.**

**7.8) A não regularização da documentação pela empresa vencedora do certame, no prazo previsto no item 7.7 implicará na não contratação do proponente sem prejuízo para a administração previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, podendo ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação.**

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto definido no objeto deste Edital e seus anexos.

7.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.11 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada, **ITEM 20.**

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

8.1 Poderão participar do Pregão Presencial nº 006/2014 todas as empresas legalmente estabelecidas no país, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Emas – MT ou que atenderem os requisitos e as condições para cadastramento até no ato da abertura dos envelopes, nos termos dos Incisos XII, XIII e IXV do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

8.1.1 – Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral do proponente ou para participação no processo de licitação serão exigidos os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, se apresentados acompanhados do original até o prazo estabelecido no item 8.1:

8.1.1.1 - Contrato Social em vigor

8.1.1.2 - Alvará de funcionamento

8.1.1.3 - Cartão do C.N.P.J (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)





## **Prefeitura Municipal de Emas Paraíba**

- 8.1.1.4 - Cartão de Inscrição estadual
- 8.1.1.5 - Cópia autenticada da Cédula de RG do (s) sócios ou do representante legal
- 8.1.1.6 - Cópia autenticada do CPF- Cadastro de Pessoa física do (s) sócios ou do representante legal
- 8.1.1.7 - Certidão Negativa de Tributos Estadual e Municipal.
- 8.1.1.8 - Certidão de Tributos e da Dívida Ativa Federal.
- 8.1.1.9 - Prova de regularidade perante o FGTS. (Certificado de Regularidade do FGTS);
- 8.1.1.10 - Prova de regularidade junto á Seguridade Social – CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 8.1.1.11 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 8.1.1.12 - O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Emas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital e poderão ser adquiridos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

**8.1.1.13 - Declaração da empresa proponente que atende ao inciso V, do artigo 27º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: "PROIBIÇÃO DO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, AOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ".**

**8.1.1.14 - Declaração sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Prefeitura Municipal de Emas, conforme modelo ANEXO II.**

**8.1.1.15 - Atestado de fornecimento dos produtos em questão (ANEXO I) de no mínimo 01 (um), comprovando o fornecimento e a idoneidade da empresa.**

8.1.1.16 - Balanço Patrimonial do último exercício já exigível na forma da lei

8.1.1.17 – Certidão de Falência ou Concordata.

8.1.1.18 – Carta de apresentação da empresa modelo Anexo III, (a carta de apresentação deverá ser apresentada em duas vias, sendo uma no ato de credenciamento e outra no envelope de habilitação).

8.1.1.19 - O certificado de Registro Cadastral poderá ser entregue fora do envelope de documentação ou junto dos demais documentos.

8.1.1.20 – Todos os documentos deverão estar afixados, de forma sequencial de forma que não seja alterada a ordem dos mesmos dentro da pasta.

### **9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**9.1** Os documentos referentes às negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles constem seus prazos de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua expedição.

**9.2** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**9.3** Os documentos extraídos da internet não necessitam de autenticação, no entanto terão sua autenticidade conferida no endereço constante no corpo do documento.



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

**9.4** A proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 02 (dois) envelopes opacos, colados, de forma e não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

**PARA PROPOSTA:**

À COMISSÃO DE PREGOEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB

Rua Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02– Centro,  
Emas - PB.

Pregão Presencial nº 006/2014

Data: 03/02/2014 Horas: 09:30 horas (horário de Brasília)

**Envelope 001 - Proposta**

Licitante: Razão Social: .....(NÃO DEVERÁ SER FANTASIA)

CNPJ: ..... Inscr. Est. : .....

Endereço: .....

**PARA HABILITAÇÃO:**

À COMISSÃO DE PREGOEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB

Rua Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02– Centro,  
Emas - PB.

Pregão Presencial nº 006/2014

Data: 03/02/2014 Horas: 09:30 horas (horário de Brasília)

**Envelope 002 - DOCUMENTAÇÃO**

Licitante: Razão Social: .....(NÃO DEVERÁ SER FANTASIA)

CNPJ: ..... Inscr. Est. : .....

Endereço: .....

**9.6** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e, observado ainda o disposto nos **ITENS 21.10 E 21.11** deste Edital, O Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**9.7** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços de frete e outras despesas serão fornecidos à esta Prefeitura Municipal de Emas - PB, sem ônus adicionais.

**9.8 LOCAL DE ENTREGA:**

Os produtos relacionados no **ANEXO I**, deverão ser entregues na Secretaria Secretária Municipal de Infra-Estrutura, da Prefeitura Municipal de Emas - PB, situada à Rua Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02, Centro, Emas -PB, horário de funcionamento das 08:00 horas às 12:00 horas, (horário da Paraíba).

**9.9** Para cada lote do objeto da licitação, a empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

**9.10 A PROPOSTA APÓS ENTREGUE É IRRETRATÁVEL E IRRENUNCIÁVEL.**



## **Prefeitura Municipal de Emas Paraíba**

**9.11** Após a assinatura do contrato a empresa vencedora **CONTRATADA** deverá entregar o(s) item(s) relacionados no **ANEXO I** no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, desde que seja lhes enviado um pedido dos produtos via fax ou via e-mail, que solicitará de acordo com a necessidade e em parcelas dos produtos. Sendo a **CONTRATANTE** responsável em comunicar a **CONTRATADA** com antecedência máxima de 02 (dois) dias.

**9.12** Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao **ITEM 8**, deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

- I) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- II) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- III) Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

**9.13** A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social – CND - INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**9.14** Os produtos, constantes do **ANEXO I**, deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo pedido enviado pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Emas - PB, sendo que os preços e marcas dos produtos deverão permanecer o estabelecido na Proposta de Preços.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

**10.1.1** Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

**10.1.2** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.3** Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





## **Prefeitura Municipal de Emas Paraíba**

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregão/Comissão de Pregoeiros da Prefeitura Municipal de Emas - PB, na Sala de Reuniões, através do pelo email: licitacao@emas.pb.gov.br.

### **12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

12.1 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

### **13. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) PRODUTOS(S):**

13.1. Poderá ser sustado pela **COMISSÃO DE PREGOEIROS**, quando os produtos não estiverem de acordo com a descrição do **ANEXO I**, rejeitados pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de quaisquer itens e subitens deste edital.

13.2 Os produtos constantes do **ANEXO I**, objeto do presente edital estarão sujeito a amplo controle de qualidade, realizado quando do recebimento a critério desta Administração Pública ou por terceiros através de delegação.

13.3 A ADM Pública Municipal de Emas reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer produto constante do **ANEXO I**, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua substituição.

### **14. PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de Cheques, até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is).

### **15. LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO.**

Será realizado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado.

### **16. CONTRATAÇÃO:**

16.1 As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (**ANEXO V**), e com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 **DO PRAZO** - O prazo previsto para vigência do contrato é a partir da sua assinatura e término de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**.

16.3 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **ANEXO V**, adaptado à proposta vencedora.

### **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



## **Prefeitura Municipal de Emas Paraíba**

As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário:

- 02.010 Gabinete do Prefeito;
- **04 122 2002** 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento
- **04 122 2017** 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento;
- 02.030 Secretaria de Finanças;
- **04 123 2005** 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;
- 02.040 Secretaria de Educação;
- **12 361 1026** 1002 Consórcio, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares e Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos;
- **12 365 1023** 1005 Construção, Ampliação, Reforma e Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos para Creche;
- **12 365 1023** 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE;
- 02.050 Secretaria de Assistência Social;
- **08 244 2018** 2031 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social;
- 02.060 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- **25 752 1062** 1008 Ampliação e Eficientização da Eletrificação Rural;
- **20 122 2014** 2035 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura;
- **15 452 1056** 1013 Ampliação e/ou Reforma do Mercado Municipal;
- **27 813 1056** 1017 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças, Parques e Canteiros;
- **17 512 1057** 1018 Construção e Ampliação de Esgotamentos Sanitários;
- **26 782 1056** 1019 Construção de Passagem Molhada e Mataburros;
- **23 695 1068** 1021 Implantação de Infra-Estrutura Turística;
- **15 122 2013** 2040 Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura;
- 02.090 Fundo Municipal de Saúde;
- **10 301 1003** 1033 Construção/Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Básicas de Saúde;
- 02.120 Secretaria de Esportes;
- **27 812 2024** 2067 Manutenção de Secretaria de Esporte;
- 3390.39 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### **18. PENALIDADES:**

**18.1** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Edital e no Contrato.

**18.1.1** Penalidades que poderão ser cominadas:

**I - Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou substituição dos produtos, acarretará a multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, na entrega do produto;

**b)** multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

**c)** multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;



## **Prefeitura Municipal de Emas Paraíba**

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Emas -PB, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante registrada em ata;
- e) Não manutenção da proposta após a adjudicação;
- f) Desistência de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) Fraude na execução do contrato;
- j) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

**18.2** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerar motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou contratada nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666, de 1993.

**18.3** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

**18.4** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

### **19. JULGAMENTO:**

**19.1** Será inabilitada a empresa cuja documentação não atenda as exigências editalícia inclusive, se consideradas inaptas e/ou inidôneas.

**19.2** Para fins de julgamento será considerada a proposta que apresentar o menor preço por item, uma vez atendidas as condições do edital.

### **20. DESCLASSIFICAÇÃO:**

Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

**20.1** - Não contiver informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto cotado.

**20.2** - Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

**20.3** - Apresentar divergência entre a proposta e o **ANEXO I**.

**20.4** - Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.

**20.5** - Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.

**20.6** - A não apresentação de "**MARCA**" no(s) item(s) cotado(s), automaticamente desclassificará o mesmo.

### **21. DISPOSIÇÕES GERAIS:**



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

**21.1** O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor fará parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**21.2** É facultada O Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**21.3** Fica assegurado ao Município de Emas - PB, o direito de no interesse da Administração Pública Municipal, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.4** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato no D.O.E/PB ou Diário Oficial de Município, conforme dispõe a legislação vigente.

**21.5** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**21.7** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**21.8** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**21.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á (dia do início e incluir-se-á o do vencimento). Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Emas, Estado da Paraíba.

**21.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública Pregão Presencial!

**21.11** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**21.12** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**21.13** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subsequente pertinente à matéria.

**21.14** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

**21.15** A. licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a esta Prefeitura Municipal de Emas-PB de segunda a sexta-feira, horário das 08:00 às 11:00 horas, na Rua Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 – Centro, com O Pregoeiro/Comissão de Pregoeiros.

**21.16** O Edital poderá ser obtido gratuitamente através do E-mail: [licitacao@emas.pb.gov.br](mailto:licitacao@emas.pb.gov.br) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga na Tesouraria da Prefeitura de Emas-PB.

Emas - PB, 15 de janeiro de 2014.

**EMANUEL RODRIGUES DE SOUSA**  
Pregoeiro





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

**ANEXO I**

Processo Administrativo nº 008/2014

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento Parcelado de Material de Construção, Hidráulica de Elétrica, para atender necessidades com recuperação e reformas de prédios públicos, praças e ruas do município de Emas durante o exercício de 2013.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Os valores de referência abaixo são os máximos admitidos para esta licitação.

ITEM	ESPECIFICACOES	QUANT.	UNID	VR.UNIT.ESTIMADO	VR.TOTAL ESTIMADO
01	Acido Muriatico	125	unid	5,29	655,00
02	Alavanca	3	unid	100,75	299,25
03	Alicate	4	unid	24,29	96,20
04	Arco de Serra	3	unid	21,20	62,97
05	Argamassa ACI itatiunga	125	sc	6,90	853,75
06	Bacia Sanitaria Logasa completa	25	unid	168,62	4.173,75
07	Balde Preto	4	unid	4,78	18,92
08	Base para Rele Fotoeletrico	100	unid	7,32	725,00
09	Bocal c/rabicho	200	unid	1,60	316,00
10	Bocal Porc p/ Lâmpada Base E-40 FX	50	unid	8,38	415,00
11	Bocal Soquete s/ Chave	150	unid	1,60	237,00
12	Botas de Couro	50	unid	25,45	1.260,00
13	Broxa p/ Pintura	20	unid	3,18	63,00
14	Cabo Flecivel 1,5mm2	1800	m	1,60	2.844,00
15	Cabo Flecivel 2,5mm2	1200	m	2,66	3.156,00
16	Cabo Flecivel 4,00mm2	1800	m	2,66	4.734,00
17	Cabo Flecivel 6,00mm2	700	m	2,87	1.988,00
18	Cadeado pado 30mm	30	unid	10,08	299,40
19	Caibro	1000	m	2,66	2.630,00
20	Caixa de massa Preta	15	unid	7,32	108,75
21	Caixa plastica 4x2 Embutir	200	unid	1,06	210,00
22	Cal Comum	375	sc	5,30	1.968,75
23	Cal Rebocal c/20kg	200	und	9,44	1.870,00
24	Carro de mão	25	unid	100,75	2.493,75
25	Centro de Distribuição c/ 12disj.	20	unid	41,35	818,80



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

26	Centro de Distribuição c/ 3disj.	10	unid	14,84	146,90
27	Centro de Distribuição c/ 6disj.	10	unid	22,26	220,40
28	Chave de Fenda	6	unid	6,26	37,20
29	Chave de Teste	1	unid	4,78	4,73
30	Chibanca	25	unid	26,50	656,00
31	Chuveiro Plástico	38	unid	4,14	155,80
32	Cimento CP-32 50kg Cimpor	625	unid	24,39	15.093,75
33	Cleats	6	unid	0,26	1,56
34	Cola de Cano	13	unid	2,66	34,19
35	Conjunto de Chave	6	unid	94,38	560,70
36	Corante Amarelo	15	unid	2,66	39,45
37	Corante Azul	15	unid	2,66	39,45
38	Corante Laranja	15	unid	2,66	39,45
39	Corante Preto	15	unid	2,66	39,45
40	Corante verde	15	unid	2,66	39,45
41	Corante Vermelho	15	unid	2,66	39,45
42	Curva Esgoto 100mm	50	unid	10,08	499,00
43	Disjuntor Trifásica 30A	5	unid	7,32	36,25
44	Disjuntor Monofásico 10A	10	unid	7,32	72,50
45	Disjuntor Monofásico 20A	8	unid	7,32	58,00
46	Disjuntor Monofásico 25A	12	unid	7,32	87,00
47	Disjuntor Monofásico 30A	20	unid	7,32	145,00
48	Disjuntor Monofásico 40A	5	unid	12,63	62,50
49	Disjuntor Trifásico 100A	2	unid	74,24	147,00
50	Disjuntor Trifásico 25A	3	unid	27,56	81,87
51	Disjuntor Trifásico 40A	2	unid	30,74	60,88
52	Disjuntor Trifásico 50A	2	unid	30,74	60,88
53	Dobradiça Comum	50	pr	2,66	131,50
54	Engate 40cm	63	unid	3,72	231,84
55	Enxada	19	unid	19,08	358,91
56	Espátula de aço 10mm	5	unid	6,45	31,95
57	Espátula de aço 13mm	5	unid	7,63	37,75
58	Espátula de aço 4cmm	10	unid	4,57	45,20
59	Espátula de aço 6cmm	10	unid	5,29	52,40
60	Espátula de aço 8cmm	10	unid	5,50	54,50
61	Extensão c/20mts	3	unid	31,80	94,47
62	Fechadura Externa Bola Cromada Hela	63	unid	25,44	1.586,97
63	Ferrolho Targeta	38	unid	3,17	119,32
64	Fita Isolante c/10mts	10	und	2,12	21,00



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

65	Fita Isolante c/20mts	40	unid	3,72	147,20
66	Fita p/ Poste	20	m	2,66	52,60
67	Fita Veda Rosca c/10mts	19	unid	2,66	49,97
68	Foice	13	unid	41,35	532,22
69	Forra 0,60x2,10 mista	10	unid	74,24	735,00
70	Forra 0,70x2,10 mista	15	unid	74,24	1.102,50
71	Forra 0,80x2,10 mista	20	unid	74,24	1.470,00
72	Forro PVC	400	m	13,78	5.456,00
73	Furadeira	3	unid	318,14	944,97
74	Garfo de Ferro	50	unid	3,72	184,00
75	Int. 1s Simples Embutido	100	unid	6,90	683,00
76	Int. 2s+ Tomada Embutida	100	unid	13,24	1.311,00
77	Int. 2s Simples Embutido	100	unid	4,97	492,00
78	Int. 2s Simples + Tomada Embutido	80	unid	17,48	1.384,80
79	Int. 3s Simples Embutido	50	unid	14,84	734,50
80	Joelho PVC Esgoto 40mm	100	unid	1,06	105,00
81	Joelho PVC Esgoto 150mm	25	unid	31,80	787,25
82	Joelho PVC Esgoto 75mm	80	unid	3,18	252,00
83	Joelho Soldável 20mm	200	unid	0,54	106,00
84	Joelho Soldável 25mm	100	unid	0,75	74,00
85	Joelho Soldável 32mm	100	unid	1,60	158,00
86	Joelho Soldável 40mm	200	unid	2,97	588,00
87	Joelho Soldável 50mm	500	unid	2,97	1.470,00
88	Joelho Soldável 60mm	10	unid	14,84	146,90
89	Joelho PVC Esgoto 50mm	80	unid	1,60	126,40
90	Kit de 5pc p/ Banheiro	50	unid	26,50	1.312,00
91	Lâmpada de 20 wts	200	unid	4,78	946,00
92	Lâmpada de 40 wts	50	unid	4,78	236,50
93	Lâmpada Fluorescente 15wts	100	unid	9,53	944,00
94	Lâmpada Fluorescente 25wts	100	unid	9,85	975,00
95	Lâmpada Fluorescente 30wts	50	unid	12,72	629,50
96	Lâmpada Fluorescente ESpiral 45wts	50	unid	26,50	1.312,00
97	Lâmpada Fluorescente Espiral 59wts	50	unid	39,23	1.942,00
98	Lâmpada Incandecente 100wts	200	unid	2,12	420,00
99	Lâmpada Incandecente 150wts	600	unid	3,18	1.890,00
100	Lâmpada Incandecente 200wts	600	unid	4,03	2.394,00
101	Lâmpada Incandecente 60wts	30	unid	1,60	47,40
102	Lâmpada Vapor de Sódio 150wts	100	unid	27,56	2.729,00
103	Lâmpada Vapor de Sódio 250wts	100	unid	32,87	3.254,00



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

104	Lâmpada Vapor de Sódio 400wts	50	unid	36,05	1.784,50
105	Lâmpada Vapor de Sódio 70wts	50	unid	27,45	1.359,00
106	Lâmpada Fluorescente 20wts	150	unid	9,21	1.368,00
107	Linha 12 mista	600	m	12,73	7.560,00
108	Linha 14 mista	200	m	13,79	2.730,00
109	Linha 3x3 mista	1000	m	6,90	6.830,00
110	Lixa de ferro	250	unid	1,91	472,50
111	Lixa de Massa	250	unid	0,64	157,50
112	Luminária 1x20 Completa	30	unid	41,35	1.228,20
113	Luminária 1x40 Completa	30	unid	49,83	1.480,20
114	Luva Soldável 20mm	25	unid	0,64	15,75
115	Luvras de Couro	25	unid	7,96	197,00
116	Marreta 1kg	6	unid	20,14	119,64
117	Martelo	13	unid	30,74	395,72
118	Massa corrida 18lts	50	ltã	31,80	1.574,50
119	Massa corrida sc c/15kg	100	sc	12,72	1.259,00
120	Metalon 20x30	150	unid	16,96	2.518,50
121	Pa de Bico	63	unid	24,38	1.520,82
122	padrão Elétrico Monofásico	5	unid	127,26	630,00
123	Padrão Elétrico Trifásico	3	unid	296,94	882,00
124	Parafuso cx para targeta	13	unid	26,51	341,25
125	Parafuso Franceis 1/4	100	unid	0,54	53,00
126	Parafuso p/ Poste	100	unid	8,47	839,00
127	Parafuso para Vaso Sanitário	25	unid	3,72	92,00
128	Perfil Colonial Tipo N	500	m	2,66	1.315,00
129	Pia 1,20m	15	unid	137,85	2.047,35
130	Pia 1,40m	10	unid	169,67	1.679,90
131	Pia 1,50m	13	unid	190,88	2.456,87
132	Pia 1,60m	10	unid	201,48	1.994,90
133	Pia 1,80m	10	unid	286,32	2.834,90
134	Pia 2,00m	5	unid	296,93	1.469,95
135	Picaretas	3	unid	26,50	78,72
136	Pino Fêmea	50	unid	2,66	131,50
137	Pino Macho	50	unid	2,12	105,00
138	Piso Cerâmico PEI4 46x46 Cabos	63	m	16,96	1.057,77
139	Placa Cega 4x2	30	unid	1,06	31,50
140	Plafon E-27	100	unid	3,18	315,00
141	Pontaleta c/1,50mts	10	unid	35,00	346,50
142	Pontaleta c/3,00mts	5	unid	73,17	362,25



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

143	Porta Prensada 0,60x210	30	unid	58,32	1.732,20
144	Porta Prensada 0,70x210	40	unid	58,32	2.309,60
145	Porta Prensada 0,80x210	50	unid	58,32	2.887,00
146	Prego 1.1/4x14	25	kg	7,96	197,00
147	Prego 3X8	38	kg	7,96	299,44
148	Presilha p/ Poste	40	unid	1,06	42,00
149	Ralo para Banheiro	13	unid	8,38	107,90
150	Reator Eletrônico de 20WTS	150	unid	22,26	3.306,00
151	Reator Eletrônico de 40WTS	100	unid	26,50	2.624,00
152	Reator Vapor de Sódio 150WTS	100	unid	76,35	7.559,00
153	Reator Vapor de Sódio 250wts	100	unid	106,04	10.499,00
154	Reator Vapor de Sódio 400wts	50	unid	111,34	5.512,00
155	reator Vapor de Sódio 70wts	50	unid	69,98	3.464,50
156	Rebite 3,2x10	5000	unid	0,05	250,00
157	Rebite 3,2x12	5000	unid	0,06	300,00
158	Registro de Passagem	38	unid	7,41	278,92
159	Regulador para Gás c/ Mangueira 1,20	30	unid	27,56	818,70
160	Rejunte	250	kg	1,81	447,50
161	Rele Fotoelétrica NF	300	unid	15,81	4.695,00
162	Ripa	500	m	1,06	525,00
163	Roçadeira	63	unid	42,41	2.645,37
164	rolo de lã 23mm	50	unid	28,62	1.417,00
165	Selador Acrílico 18lts	25	unid	71,04	1.758,50
166	Selador Acrílico gl	30	ltã	16,96	503,70
167	Serra Starret	3	unid	4,78	14,19
168	Serrote 22"	3	unid	33,93	100,77
169	Sifão Universal Simples	50	unid	6,35	314,50
170	Sifão Universal Simples Duplo	40	unid	13,78	545,60
171	starter	200	unid	0,85	168,00
172	Suporte p/ Rolo de Lã	20	unid	3,72	73,60
173	Talhadeira	13	unid	14,84	190,97
174	Tê PVC Esgoto 100mm	40	unid	7,96	315,20
175	Tê PVC Esgoto 150mm	10	unid	33,94	336,00
176	Tê PVC Esgoto 40mm	50	unid	1,60	79,00
177	Tê PVC Esgoto 40mm 45°	20	unid	1,91	37,80
178	Tê PVC Esgoto 50mm	200	unid	3,72	736,00
179	Tê PVC Esgoto 75mm	60	unid	6,90	409,80
180	Te Soldável 20mm	200	unid	0,54	106,00
181	Tê Soldável 25mm	200	unid	0,75	148,00





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

182	Tê Soldável 32mm	150	unid	2,02	300,00
183	Te Soldável 40mm	100	unid	5,41	536,00
184	Tê Soldável 50mm	50	unid	5,51	273,00
185	Tê soldável 60mm	50	unid	18,02	892,00
186	Tela p/ Galinheiro	300	m	4,14	1.230,00
187	Tela p/ Pintero	300	m	5,20	1.545,00
188	Telha	6.250	unid	0,32	2.000,00
189	Tijolo 8 Furos	12.500	unid	0,36	4.500,00
190	Tijolo comum	<b>18750</b>	<b>unid</b>	0,21	3.937,50
191	Tinta Extralux Esmalte gl	20	gl	48,77	965,80
192	Tinta Lux duramais Interna 18lts	40	ltã	65,74	2.603,60
193	Tinta Lux Luxcristal Externa 18lts	20	ltã	95,43	1.889,80
194	tomada Bip. Universal 20a Embutida	10	unid	9,21	91,20
195	Tomada Bip. Universal Embutida	150	mts	7,41	1.101,00
196	Tomadinha para Lâmpada Fluorescente	70	unid	0,54	37,10
197	Torneira Plastica	63	unid	2,66	165,69
198	Torques	13	unid	21,20	272,87
199	Trincha de 1.1/2"	20	unid	2,96	58,60
200	Trincha de 2"	15	unid	3,60	53,40
201	Trincha de 3"	15	unid	4,78	70,95
202	Tubo Eletroduto 1"	30	br	8,48	252,00
203	Tubo Eletroduto 1.1/2	30	br	14,84	440,70
204	Tubo Eletroduto 1.1/4	20	br	11,67	231,00
205	Tubo Eletroduto 3/4	60	br	5,18	307,80
206	Tubo Esgoto 100mm	150	br	38,18	5.670,00
207	Tubo Pvc Esgoto 150mm	50	br	94,81	4.693,50
208	Tubo Pvc Esgoto 40mm	130	br	15,91	2.047,50
209	Tubo Pvc Esgoto 50mm	100	br	20,36	2.016,00
210	Tubo Pvc Esgoto 75mm	100	br	31,82	3.150,00
211	Tubo Sold. 20mm	50	unid	7,96	394,00
212	Tubo Sold. 40mm	63	br	31,82	1.984,50
213	Tubo Soldavel 25mm	150	br	10,08	1.497,00
214	Tubo Soldavel 32mm	100	br	18,56	1.838,00
215	Tubo soldavel 50mm	50	br	38,18	1.890,00
216	Valvula para Pia	38	unid	2,66	99,94
217	Verniz Extra lt	20	lt	15,90	314,80
218	Verniz Extra gl	12	gl	53,01	629,88
219	Vulvula p/ Pia de Inox	5	unid	25,44	125,95
220	Tubo Esgoto coletor DN- 100	300	m	16,87	5.010,00



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

221	Tube Esgoto coletor DN- 150	500	m	28,53	14.125,00
222	Fita Crepe	650	unid	0,26	169,00
223	Fita Zebrada	50	unid	9,44	467,50
224	Alicate Universal de 8" de 1000wts	5	unid	39,23	194,20
225	Alicate Corte Diagonal 6" 1000wts	5	unid	26,50	131,20
226	Fio Flexível 2x1,5	300	m	1,60	474,00
227	Fio Flexível 2x2,5	300	m	2,66	789,00
228	Cabo pp 2x2,5	200	m	2,96	586,00
229	Cabo pp 2x1,5	200	m	1,79	354,00
230	Cabo pp 2x4,00	250	m	5,41	1.340,00
231	Fita Auta Fuzão c/5m	5	unid	10,17	50,35
232	Mangueira Cristal 1/2	150	m	1,27	189,00
233	Mangueira Cristal 3/4	200	m	2,44	484,00
234	Mangueira Cristal 1"	200	m	3,72	736,00
235	Mangueira de Jardim de 1/2 c/10mts	10	unid	9,54	94,50
236	Mangueira de Jardim de 1/2 c/15mts	15	unid	13,78	204,60
237	Mangueira de Jardim de 1/2 c/20mts	20	unid	21,20	419,80
238	Porta cadeado de 2.1/2	50	unid	1,60	79,00
239	Ferrolho Chato de 3"	50	unid	5,09	252,00
240	Ferrolho Chato de 4"	30	unid	6,26	186,00
241	Ferrolho Chato de 5"	10	unid	6,90	68,30
242	Abraçadeira Tipo D 3/4	150	unid	1,06	157,50
243	Abraçadeira Tipo U 3/4	300	unid	0,42	126,00
244	Abraçadeira Tipo U 1/2	200	unid	0,32	64,00
245	Abraçadeira Tipo U 1"	200	unid	0,64	126,00
246	Ferro CA 4,2mm	300	br	4,97	1.476,00
247	Ferro CA 5,0mm	250	br	7,09	1.755,00
248	Ferro CA 6,0mm	300	br	10,38	3.084,00
249	Ferro CA 6,3mm	200	br	12,63	2.500,00
250	Ferro CA 5/8	50	br	83,77	4.147,00
251	Ferro CA 5/16	400	br	18,02	7.136,00
252	Ferro CA 3/8	350	br	29,17	10.108,00
253	Ferro CA 1/2	150	br	41,35	6.141,00
254	Arame recuzido 18mm	150	kg	7,96	1.182,00
255	Arame galvanizado 18mm	130	kg	9,02	1.160,90
256	Prego 2.1/2x10	60	kg	7,96	472,80
257	Maderite Vermelho 110x2,20	80	unid	30,75	2.436,00
258	Compensado de 10mmx1,60x2,20	30	unid	61,50	1.826,70
259	Compensado de 15mmx1,60x2,20	20	unid	83,77	1.658,80



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

260	Compensado de 4,00mmx1,60x2,20	45	unid	36,05	1.606,05
261	Tabua de pinus c/3mtsx0,30cm	60	unid	23,87	1.417,80
262	Tabua de pinus c/3mtsx0,25cm	60	unid	20,68	1.228,80
263	Tabua de pinus c/3mtsx0,20cm	50	unid	15,91	787,50
264	Tabua de pinus c/3mtsx0,15cm	40	unid	11,78	466,40
265	Tabua de pinus c/3mtsx0,10cm	30	unid	7,96	236,40
266	Espude p/caixa de Descarga	100	unid	3,72	368,00
267	Tube p/caixa de Descarga	50	unid	6,26	310,00
268	Anel de Vedação p/Bacia	100	unid	7,41	734,00
269	Assento Santario Simples	100	unid	15,90	1.574,00
270	Assento Santario almofadado	50	unid	48,77	2.414,50
271	Caixa de Descarga p/Bacia	50	unid	19,08	944,50
272	Lavatorio de Louca Suspensão	20	unid	45,59	902,80
273	Lavatorio de Louca c/coluna	10	unid	92,25	913,40
274	Pneu 3,25x8	20	unid	14,32	283,60
275	Camara de ar	20	unid	7,42	147,00
276	Aro p/ carro de Mão	20	unid	8,15	161,40
<b>TOTAL .....</b>					<b>337.599,95</b>



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

---

**Processo Administrativo Nº 008/2014**

**Ref.:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e equipamentos de construção, miudezas e utensílios de construção a fim de atender necessidades com reformas dos diversos prédios públicos do município de Emas, durante o exercício de 2014.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_

Nome e Numero da Identidade do declarante



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

**Processo Administrativo Nº 008/2014**

**Ref.:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e equipamentos de construção e miudezas e utensílios de construção a fim de atender necessidades com reformas dos diversos prédios públicos do município de Emas, durante o exercício de 2014.

**ANEXO III**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

NOME/RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ a participar da licitação **Pregão Presencial nº 006/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Emas- PB na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

.....  
Assinatura do dirigente da empresa

.....  
Nome e qualificação do dirigente da empresa





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

**Processo Administrativo Nº 008/2014**

**Ref.:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e equipamentos de construção e miudezas e utensílios de construção a fim de atender necessidades com reformas dos diversos prédios públicos do município de Emas, durante o exercício de 2014.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante  
legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520,  
de 17/07/2002, do Inciso VII do art. 12 da Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, e no **sub- item 6.4**  
do edital, e para os fins do \_\_\_\_\_, declara expressamente que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pela empresa**

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_



## **Prefeitura Municipal de Emas Paraíba**

Pregão Presencial nº 006/2014  
(MINUTA)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N°..... /2014**

Instrumento particular de contrato que celebram a Prefeitura Municipal de Emas - PB e a empresa ..... Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MIUDEZAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER NECESSIDADES COM REFORMAS DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE EMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**

### **DAS PARTES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Celebram o presente contrato através da Prefeitura Municipal de Emas - PB.....e, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., Inscrição Estadual isenta, com sede à ..... na cidade de ....., representada pelo Prefeito Municipal Srº....., doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... Inscrição Estadual nº..... com sede a rua:..... na cidade de ....., representada neste ato pelo Seu representante legal : Srº (a) ....., portadora do CPF sob nº .....e RG nº ....., doravante simplesmente denominada **contratada**.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA** se obriga a fornecer para a **CONTRATANTE**, o(s) item(s) material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e equipamentos de construção e miudezas e utensílios de construção a fim de atender necessidades com reformas dos diversos prédios públicos do município de emas, durante o exercício de 2014, quantificado(s) e especificado(s), conforme **anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 006/2014** e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

### **DA ENTREGA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA** deverá entregar à **CONTRATANTE**, em parcelas, os produtos, objeto do edital de **Pregão Presencial nº 006/2014**, na medida de suas necessidades.

### **DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

**CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA** deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias, os produtos, nas quantidades constantes do **anexo I**, na Secretaria Secretária Municipal de Infra-Estrutura, Rua Vice Prefeito João Kenedy Gomes Batista, 02, Centro, horário de funcionamento das 08:00 horas às 12:00 horas (horário da Paraíba)

### **DO CONTROLE DE QUALIDADE**

**CLÁUSULA QUINTA** - Os produtos conforme **anexo I** objeto do presente contrato estará sujeito a amplo controle de qualidade, a critério da **contratante**, podendo o mesmo ser realizado no processo produtivo, ou quando do recebimento, diretamente pela **contratante** ou por terceiros através de delegação.



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

#### DA RECUSA DO PRODUTO

**CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, quaisquer produto conforme **anexo I**, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a **contratada** a promover sua substituição.

#### DA GARANTIA

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA** dará à **contratante** total garantia de validade dos produtos fornecidos ou com defeitos, pelo prazo de 30 (trinta) dias para todo os Itens: do **anexo I**. A garantia compreende a substituição de produtos, conforme o caso.

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA OITAVA** - o valor deste contrato é de **R\$ .....** (.....), de acordo com a proposta de preço.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA - A CONTRATANTE** pagará à **contratada**, através de cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do aceite dos produtos. A rejeição pelo controle de qualidade elimina qualquer obrigação de pagamento, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

#### DA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O pagamento somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado.

#### DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O pagamento poderá ser sustado pela **contratante** quando os produtos não estiverem de acordo com as especificações técnicas contidas no **anexo I**, ou rejeitados pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

#### DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte da **contratante** e de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A inexecução total deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da **contratante**, motivado e previsto em lei, amigável, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da Lei.

#### DAS PENALIDADES



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Edital e no Contrato.

1. Penalidades que poderão ser cominadas:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
- c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante *e/ou* contratado sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nobres, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- c) Fraude na execução do contrato;
- d) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

#### DOS ENCARGOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A contratada é a única responsável por quaisquer encargos decorrentes deste contrato, bem como por prejuízos ou danos causados à contratante ou a terceiros.

#### DA VINCULAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O presente contrato vincula-se ao edital de **Pregão Presencial nº 006/2014** e à proposta da **CONTRATADA**.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O presente contrato terá início a partir da sua assinatura e término em 31/12/2014

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário:

- 02.010 Gabinete do Prefeito;
- **04 122 2002** 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento
- **04 122 2017** 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento;



## **Prefeitura Municipal de Emas Paraíba**

- 02.030 Secretaria de Finanças;
- **04 123 2005** 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;
- 02.040 Secretaria de Educação;
- **12 361 1026** 1002 Consâtrução, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares e Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos;
- **12 365 1023** 1005 Construção, Ampliação, Reforma e Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos para Creche;
- **12 365 1023** 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE;
- 02.050 Secretaria de Assistência Social;
- **08 244 2018** 2031 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social;
- 02.060 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- **25 752 1062** 1008 Ampliação e Eficientização da Eletrificação Rural;
- **20 122 2014** 2035 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura;
- **15 452 1056** 1013 Ampliação e/ou Reforma do Mercado Municipal;
- **27 813 1056** 1017 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças, Parques e Canteiros;
- **17 512 1057** 1018 Construção e Ampliação de Esgotamentos Sanitários;
- **26 782 1056** 1019 Construção de Passagem Molhada e Mataburros;
- **23 695 1068** 1021 Implantação de Infra-Estrutura Turística;
- **15 122 2013** 2040 Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura;
- 02.090 Fundo Municipal de Saúde;
- **10 301 1003** 1033 Construção/Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Básicas de Saúde;
- 02.120 Secretaria de Esportes;

### **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A empresa vencedora fica obrigada a cumprir adequadamente as obrigações especificadas no edital e seus anexos.

### **DA LEGISLAÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Aplica-se a execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a Instrução Normativa nº 002/94/DIAM/SEA e demais legislações pertinentes.

### **DADOS BANCÁRIOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - O pagamento será feito através de transferência bancária a empresa vencedora

### **DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da comarca de Piancó - PB para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independentemente de outro mais privilegiado.



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Emas-PB, ....., de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

**Proc. Administrativo nº 008/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados que às 11:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2014, realizará a abertura do Pregão Presencial Nº 006/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO , ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER NECESSIDADES DE PEQUENAS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EMAS-PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, conforme Termo de Referência do Edital. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios e/ou outros Convênios – Previstos na Lei Orçamentária do Município para o Exercício 2014. LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sede da Prefeitura Municipal de Emas, situada na Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista nº 2 – Centro, na cidade de Emas-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Emas, 15 de janeiro de 2014.

**EMANUEL RODRIGUES DE SOUSA**  
Pregoeiro